



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO - FASE VISTORIA TÉCNICA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019, a Comissão de Credenciamento/SMS designada pela Portaria nº 39/2019 reuniu-se para analisar os dados identificados em Vistorias Técnicas efetuadas nos dias 05 e 07/08/2019 nos serviços participantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-SMS - **LOTE 03: PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO**. A Comissão efetuou a verificação dos itens estabelecidos no ANEXO IV – Vistoria Técnica do Edital de Chamamento para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA** - Processo nº 01-115242/2018 - PMC. Depois de efetuada a análise dos dados identificados nas Vistorias Técnicas realizadas nos serviços de saúde a Comissão de Credenciamento/SMS resolve proferir o seguinte julgamento: **HABILITAR NA FASE VISTORIA TÉCNICA** os estabelecimentos: **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARANÁ S/S LTDA** - CNPJ 75.033.308/0001-32, **CINTIMAGEM CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA** - CNPJ 00.264.554/0001-04, **MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV LTDA** - CNPJ 05.598.471/0002-48 e **CERMEN - MEDICINA NUCLEAR S.S LTDA** – CNPJ 76.033.240/0003-16. A Comissão de Credenciamento/SMS resolve proferir o seguinte julgamento: **NÃO HABILITAR NA FASE VISTORIA TÉCNICA** o estabelecimento: **CERMEN MEDICINA NUCLEAR S.S LTDA** - CNPJ 76.033.240/0001-54 devido a identificação de inadequações em itens estabelecidos no ANEXO IV – Vistoria Técnica do Edital de Chamamento Público nº 001/2019-SMS, não contemplando na integralidade a infraestrutura operacional para a realização de todos os procedimentos propostos. Conforme Edital de Chamamento **Art. 22** - Após as vistorias técnicas a Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público publicará a relação dos estabelecimentos declarados aptos no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba. **Parágrafo Único** – Os estabelecimentos que não forem considerados aptos poderão **apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde. A ATA DE JULGAMENTO – FASE VISTORIA TÉCNICA encontra-se publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet (www.curitiba.pr.gov.br).

Curitiba, 26 de agosto de 2019.

Estely Cândida de Lara
Presidente da Comissão de Credenciamento

Rafael Petracca Pistori
Membro da Comissão de Credenciamento